

Despacho Nº 73294/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/FERMOJUPI/CFISC

1. Considerando as informações extraídas do sistema de cobranças judiciais (Id:3516636) e certidão expedida pela Coordenação de Fiscalizações do FERMOJUPI (Id:3516631), comprovada a regularização da serventia no tocante à transmissão das obrigações acessórias, **opino pela extinção do presente procedimento fiscal em razão da satisfação da obrigação pelo devedor.**

2. À Doutra Presidência.

CHANDRA MARREIROS MOREIRA VASQUES

Superintendente do FERMOJUPI

Considerando as informações prestadas pelo FERMOJUPI, constatado o atendimento à notificação constante nos autos do processo, por efeito do adimplemento das obrigações acessórias consignadas no Termo de Intimação Fiscal Nº 234/2022 (Id:3460404) referente ao envio das prestações de contas explicitadas no relatório (Id:3460405), por parte da Tabeliã Interina da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Avelino Lopes - PI, **JANDISLÉIA ALCÂNTARA DA GAMA**, CPF:713.388.883-15, julgo satisfeita a obrigação exclusivamente ao objeto constante dos autos.

Ressalto que o presente ato refere-se, tão somente, ao cumprimento da transmissão das obrigações acessórias informadas pelo tabelião/registrator responsável através do Sistema de Cobranças Judiciais - *Cobjud*, a quem cabe garantir a exatidão dos dados enviados a este Tribunal e a fidelidade dos dados registrados no sistema.

Ante o exposto, verificada a viabilidade legal, **DECLARO EXTINTO o Processo Administrativo Fiscal nº 22.0.000073095-9**, ressalvado ao FERMOJUPI o direito de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas, ainda que relativas ao mesmo período.

Cientifique-se o sujeito passivo através do presente despacho.

Cumpra-se.

Desembargador JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA

Presidente do TJ/PI

Documento assinado eletronicamente por **Chandra Marreiros Moreira Vasques, Superintendente do FERMOJUPI**, em 08/08/2022, às 13:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 08/08/2022, às 13:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

6.22. Processo Administrativo Fiscal nº 22.0.000073263-3

Despacho Nº 73288/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/FERMOJUPI/CFISC

1. Considerando as informações extraídas do sistema de cobranças judiciais (Id:3516674) e certidão expedida pela Coordenação de Fiscalizações do FERMOJUPI (Id:3516667), comprovada a regularização da serventia no tocante à transmissão das obrigações acessórias, **opino pela extinção do presente procedimento fiscal em razão da satisfação da obrigação pelo devedor.**

2. À Doutra Presidência.

CHANDRA MARREIROS MOREIRA VASQUES

Superintendente do FERMOJUPI

Considerando as informações prestadas pelo FERMOJUPI, constatado o atendimento à notificação constante nos autos do processo, por efeito do adimplemento das obrigações acessórias consignadas no Termo de Intimação Fiscal Nº 241/2022 (Id:3461605) referente ao envio das prestações de contas explicitadas no relatório (Id:3461606), por parte da Tabeliã Interina Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Parnaguá-PI, **JULIANA REGO FRANCO**, CPF: 927.074.403-53, julgo satisfeita a obrigação exclusivamente ao objeto constante dos autos.

Ressalto que o presente ato refere-se, tão somente, ao cumprimento da transmissão das obrigações acessórias, restando ainda, o exame dos elementos formais da documentação e a análise financeira, por parte do FERMOJUPI, a fim de verificar se os documentos comprobatórios das receitas e despesas estão de acordo com os valores lançados no Sistema de Cobranças Judiciais - *Cobjud*.

Assim, **DECLARO EXTINTO o Processo Administrativo Fiscal nº 22.0.000073263-3**, ressalvado ao FERMOJUPI o direito de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas, ainda que relativas ao mesmo período.

Cientifique-se o sujeito passivo através do presente despacho.

Cumpra-se.

Desembargador JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA

Presidente do TJ/PI

Documento assinado eletronicamente por **Chandra Marreiros Moreira Vasques, Superintendente do FERMOJUPI**, em 08/08/2022, às 13:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 08/08/2022, às 13:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

7. CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

7.1. Contrato - Extrato Nº 83/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/SLC-APOIO

ATO/ESPÉCIE: Contrato Nº 101/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/SLC-APOIO**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 22.0.000026544-0**CONTRATANTE:** ESCOLA JUDICIÁRIA DO PIAUÍ - 040106, CNPJ nº 21.732.903/0001-37**EMPRESA/CONTRATADA:** JULIANA CORREA PAZ, CNPJ 46.447.352/0001-90

OBJETO/RESUMO: Contratação de empresa especializada, pessoa jurídica, do ramo gráfico para a confecção de calendários de mesa e agendas personalizadas, para serem distribuídos entre os setores do Tribunal de Justiça, servidores, magistrados e órgãos parceiros, além dos demais públicos-alvo das ações educacionais e atividades desta Escola Judiciária do Piauí, em face da necessidade de ampla divulgação de eventos e cursos promovidos no âmbito do Poder Judiciário piauiense, de acordo com as especificações, condições e quantidades estimadas, descritas no do Termo de Referência e seu Anexo I.

DO VALOR: R\$ 21.490,00 (vinte e um mil quatrocentos e noventa reais), sendo R\$ 8.596,00 (oito mil quinhentos e noventa e seis reais) referente ao 1º Grau de Jurisdição e R\$ 12.894,00 (doze mil oitocentos e noventa e quatro reais) referente ao 2º Grau de Jurisdição.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:

Unidade Orçamentária: FONTE:	04106 - EJUD 118- Recursos de Fundos Especiais
Ação Orçamentária:	2870 - TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO - 1º GRAU



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLIV - Nº 9422 Disponibilização: Segunda-feira, 8 de Agosto de 2022 Publicação: Terça-feira, 9 de Agosto de 2022

Classificação Funcional Programática: Natureza da Despesa:	02.061.0015.2870 339030 - Material de consumo
Ação Orçamentária: Classificação Funcional Programática: Natureza da Despesa:	2871 - TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO - 2º GRAU 02.061.0015.2871 339030 - Material de consumo

PRAZO DE VIGÊNCIA: prazo de vigência do Contrato ora ajustado é de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato deste instrumento no Diário da Justiça do TJ/PI.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL :

Legislação Federal/Nacional: Lei 14.133/2021 e Lei nº 8.078/1990 e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. Dispensa de Licitação Eletrônica nº 5/2022/TJ/PI e seus anexos, constante do Processo Administrativo SEI nº **22.0.000026544-0**; Proposta vencedora da CONTRATADA.

DATA DA ASSINATURA:

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Correa Paz, Usuário Externo**, em 08/08/2022, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Diretor Geral da EJUD**, em 08/08/2022, às 10:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3485522** e o código CRC **BCD51FDD**.

7.2. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2022-PJPI/TJPI/SLC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2022-PJPI/TJPI/SLC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2022

PROCESSO SEI Nº 21.0.000058022-5

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - 040101, CNPJ nº 06.981.344/0001-05, com sede na Praça Des. Edgard Nogueira, s/n, Centro Cívico, Bairro Cabral, em Teresina-Piauí, CEP 64.000-830, neste ato representado pelo Presidente do Tribunal de Justiça, o Sr. Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**, doravante designado simplesmente **ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do TJPI, em face das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico nº 43/2022**, resolve:

REGISTRAR PREÇOS a favor da empresa **LIFE CLEAN COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 43.219.256/0001-05, Inscrição Estadual nº 12.192.398, estabelecida na Av. das Americas, nº 13685, sala 380 BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO RJ, CEP - 22.790-701, Telefone para contato: (21) 2434-7764, e-mail: comercial@lifeclean.rio.br, neste ato representada por **CHRISTOPHER NARCISO DA PAZ**, CPF nº 118.843.357-13 e RG nº 24.898.455-1, doravante denominada, **BENEFICIÁRIA DO REGISTRO**, sujeitando-se as partes às determinações das Leis Federais nº 8.666, de 21.06.93, e 10.520, de 17.07.2002, Decretos nº 10.024/2019, nº 7.892/2013, nº 3.555/2000; nº 3.784/2001; da Resolução TJ/PI Nº 19/2007, de 11.10.2007, com as suas alterações e toda legislação vigente aplicável, instrumento convocatório e às seguintes cláusulas.

1 - DO OBJETO

1.1. Aquisição, através do Sistema de Registro de Preços, de **EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL**, para ser fornecido de forma única ou parcelada, conforme solicitações, durante a validade da Ata de Registro de Preços, para atender todas as unidades integrantes do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, incluindo a Corregedoria Geral de Justiça e a EJUD, de acordo com as especificações, condições e quantidades estimadas, descritas no Termo de Referência e em seu Anexo I.

ARP Nº 34/2022				
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
4	MÁSCARA CIRÚRGICA, MATERIAL: SMS, Camadas : 3 camadas c/ dobras , fixação: tiras elásticas. Esterilidade: uso único. Marca: Premax	Caixa c/ 50 unidades	1.207	R\$ 4,88

2 - DO FORNECIMENTO

2.1. Esta Ata não obriga a **ADMINISTRAÇÃO** a firmar contratações com a **BENEFICIÁRIA**, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição dos produtos registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao **BENEFICIÁRIO** do registro em igualdade de condições.

2.2. A requisição dos produtos/serviços será formalizada mediante Contrato Administrativo ou Ordem de Fornecimento/Serviço, observadas as disposições contidas no referido Pregão Eletrônico.

2.3. Após a disponibilização no Sistema Eletrônico SEI, os eventuais Contratos Administrativos ou Ordem de Fornecimento/Serviço deverão ser assinados pela **BENEFICIÁRIA DO REGISTRO** no prazo de 03 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas em Edital e Termo de Referência.

2.4. As despesas com a execução deste Registro de Preços serão atendidas com recursos consignados em dotação específica, cujo detalhamento será contido no respectivo Contrato Administrativo ou Ordem de Fornecimento/Serviço, em havendo.

2.5. O pagamento será realizado mediante crédito bancário, **a favor de LIFE CLEAN COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELI e vinculado ao CNPJ. 43.219.256/0001-05**, não se admitindo, em hipótese alguma, desconto ou cobrança de título na rede bancária, e será efetivado no **Banco: Santander (033), Agência: 3677, Conta: 13004542-0**.

3 - DOS ENCARGOS DA BENEFICIÁRIA DO REGISTRO

3.1. O Beneficiário do Registro fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3.2. Manter, durante o período do registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à **ADMINISTRAÇÃO**, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção desta Ata de Registro de Preços.

4 - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

4.1. Proporcionar à Beneficiária do Registro todas as facilidades à boa execução do objeto desta Ata de Registro de Preços, e designar um representante para acompanhar o eventual fornecimento dos suprimentos registrados, com a finalidade de dirimir eventuais dúvidas.

4.2. Efetuar os pagamentos devidos em função de eventual contratação realizada com base na presente Ata de Registro de Preços.

5 - DA VIGÊNCIA

5.1. Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação no Diário da Justiça TJ/PI.

6 - DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o